



# Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fone 12

CATIGUÁ — Estado de São Paulo

## LEI Nº.969, de 26 DE MAIO DE 1981.

Autoriza o Executivo Municipal a receber Recursos Financeiros.-

Sebastião Alves de Almeida, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 30 do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 25 de maio de 1981, conforme Autógrafo nº.08/81.-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através do orçamento - programa da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, recursos financeiros no valor de até Cr. \$-1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros);

II - assinar, com a referida Secretaria de Estado, o convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior;

III - dos cumprimento às cláusulas e condições estabelecidas no convênio a ser firmado;

IV - abrir crédito adicional especial, no valor de até Cr. \$ - - Cr. \$-1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), para efetuar as despesas com a execução de obra prevista no Programa de Apoio aos Municípios, da Secretaria do Interior.-

PARAGRAFO ÚNICO - A cobertura do crédito autorizado no inciso IV será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.-

ARTIGO 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a, colocação de guias e sargetas e pavimentação asfáltica em ruas do perímetro urbano.-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 26 de maio de 1981.-

Sebastião Alves de Almeida

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Catiguá


C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fone 12

CATIGUÁ — Estado de São Paulo

FLS\_02

Registrado no livro competente e publicado -  
por afixação no local de costume na data supra.-

  
Euclides Gomes Gonçalves  
Secretário